



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.645

João Pessoa - Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026

R\$ 2,55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 48.567 de 6 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/050001.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.161.000,00** (quinze milhões, cento e sessenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
- 05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4109.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (JC) - 1º GRAU	3390.49	1.500 0000		1.055.386,00
02.122.5046.4113.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (JC) - 1º GRAU	3390.46	1.500 0000		4.828.056,00
02.122.5046.4114.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (JC) - 2º GRAU	3390.46	1.500 0000		429.336,00
02.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	1.500 0000		25.000,00
02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500 0000		1.744.815,00
02.122.5046.6018.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE ADM	3390.48	1.500 0000		1.996.767,00
02.122.5046.6019.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 1º GR	3390.48	1.500 0000		4.438.430,00
02.122.5046.6020.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 2º GR	3390.48	1.500 0000		643.210,00
TOTAL				15.161.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
- 05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500 0000		3.766.000,00
02.122.5046.4991.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1º GRAU	3190.11	1.500 0000		10.750.000,00
02.122.5046.4992.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 2º GRAU	3190.11	1.500 0000		645.000,00
TOTAL				15.161.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.568 de 6 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257,

de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/060001.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 550.306,79** (quinhentos e cinquenta mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	2.700 0000		338.579,20
	4490.52	2.700 0000		211.727,59
TOTAL				550.306,79

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025, do Ministério Público, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.569 de 6 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/210401.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390.39	2.500 0000		430.000,00
	3390.40	2.500 0000		50.000,00
TOTAL				480.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.570 de 6 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/270101.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5008.2185.0287- ASSISTÊNCIA AOS/AS ADOLESCENTES/JOVENS EM PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA FUNDAC	3390.39	1.500	0000	45.000,00
TOTAL				45.000,00

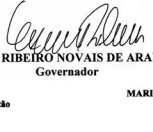
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.128.5008.4257.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TODO O QUADRO DE PESSOAL, BEM COMO A POPULAÇÃO DE ADOLESCENTES/JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3390.39	1.500	0000	45.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.571 de 6 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 9º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/290401.00039.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 127.000,00** (cento e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.501	0000	99.700,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recal exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	1.501	0000	27.300,00
TOTAL				127.000,00

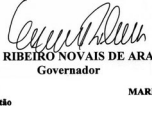
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.30	1.501	0000	127.000,00
TOTAL				127.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.572 de 6 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310401.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
16.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

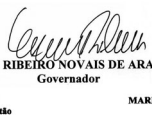
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
16.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.500	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.573 de 6 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/350001.00120.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6065.0287- REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.20	1.500	1001	350.000,00
TOTAL				350.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecada

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO

Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.574 de 6 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/380001.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
38.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
38.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.2152.0287- AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÕES DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	3390.39	1.500	0000	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
38.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
38.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.2152.0287- AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÕES DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	4490.51	1.500	0000	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO

Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.575 de 6 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/490001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 330.800,00** (trezentos e trinta mil, oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.901 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.128.5001.4235.0287- FORMAÇÃO EM CURSOS DE CURTA DURAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS	3390.36	1.759	0000	330.800,00
TOTAL				330.800,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.901 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.128.5001.1545.0287- CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS PARA O TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	4490.51	1.759	0000	170.000,00
04.128.5001.2239.0287- FORMAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS	3390.39	1.759	0000	800,00
04.128.5001.2241.0287- FORMAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU	3391.39	1.759	0000	40.000,00

04.128.5001.2243.0287- FORMAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU	3390.39	1.759	0000	120.000,00
TOTAL				330.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO

Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.576 de 6 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/830001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 518,00** (quinhentos e dezoito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.903 - FUNDO ESPECIAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.759	0000	518,00
TOTAL				518,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.903 - FUNDO ESPECIAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.759	0000	518,00
TOTAL				518,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 6 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO

Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 4.329 João Pessoa, 06 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA EDUARDA AVELINO FEITOSA, nomeado para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEF CASTRO PINTO, através do AG 3609, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de julho de 2026.

Ato Governamental nº 4.330 João Pessoa, 06 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear DAVID SEBASTIAN VALERIANO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEF CASTRO PINTO, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.



LUCAS RIBE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 598/2026/SEAD. João Pessoa, 6 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/16952/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB, do servidor LUIS FELIPE NUNES DA COSTA, matrícula nº 175.564-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 599/2026/SEAD. João Pessoa, 6 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento a decisão judicial constante no processo nº 0802966-73.2025.8.15.0731,

RESOLVE: Art. 1º Reposicionar o servidor ANTÔNIO FORMIGA DE MOURA, matrícula nº 074680-1 na Carreira dos Profissionais da Educação do Estado da Paraíba, no nível de referência IX, previsto na Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, CLF 40079, conforme decisão judicial nº 0802966-73.2025.8.15.0731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

André Freitas
ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 100/2026/GOCESP/DEREH/SEAD. EXPEDIENTE DO DIA: 06/08/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, DESPACHOU o processo que faz RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, o servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2026/16947	164.223-5	FABIO ROBERTO FERREIRA DE SOUSA	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

RESENHA Nº 101/2026/GOCESP/DEREH/SEAD. EXPEDIENTE DO DIA: 06/08/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no § 2º, do Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU o processo de CESSÃO da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2026/16964	156.245-2	ELLEN MARIA FERREIRA DE SOUSA LIMA	SESDS	Departamento Estadual de Trânsito	COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RES-SARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
.GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 424/2026 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 04-08-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 , combinado com a Lei nº 7.419/03 e com a lei 13.258/2024 , DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL dos profissinais da ORQUESTRA SINFONICA DA PARAIBA

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2026/14798	133308-9	ROGERIO LIMA DE SOUSA	TROMBONISTA PROF DE ORQUESTRA	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
.GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 425/2026 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 04-08-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 , combinado com a Lei nº 7.419/03 e com a lei 13.258/2024 , DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL CONDICIONAL dos profissionais de Educação do Estado da Paraíba.

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2026/15465	191475-8	CRISTIANA VIEIRA DE SOUSA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 420/2026 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 04-08-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 14.386/2026 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo TEC. ADM.

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2026/14391	176070-0	ADAILTON BATISTA GAMBARRA DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/13087	176582-5	ALBERLENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	C	E
SAD-PSE-2026/14380	175679-6	ANDERSON DOS SANTOS FELIX	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	D
SAD-PSE-2026/14744	176139-1	ANDREA KARLA RODRIGUES FRADE	TECNICO ADMINISTRATIVO	D	E
SAD-PSE-2026/14629	177512-0	BRUNA RAFAELLA LEAL MATEUS	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/14743	176651-1	CASSEMIRO DUARTE BARROS NETO	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/11155	177211-2	EDNAN LOPES DA COSTA	TECNICO ADMINISTRATIVO	C	D
SAD-PSE-2026/14605	176008-4	FRANCISCO PAULINO DA COSTA JUNIOR	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	C
SAD-PSE-2026/12616	175298-7	GLAUBER FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	D	E
SAD-PSE-2026/14360	176975-8	HERLON CABRAL DE MEDEIROS	TECNICO ADMINISTRATIVO	D	E
SAD-PSE-2026/14384	176708-9	ISABEL CRISTINA TAVARES DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/14416	177459-0	JOSE CARLOS RIBEIRO PEREIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	B	C
SAD-PSE-2026/04765	176735-6	JOSE LIRAILTON BATISTA FEITOSA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/14602	175205-7	LARYSSA TEODOSIO ALEXANDRE	TECNICO ADMINISTRATIVO	D	E
SAD-PSE-2026/14369	176921-9	MARIA JANAILZA DE SOUZA VIEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	C
SAD-PSE-2026/14730	177020-9	MARIA MAYSA ROMAO BEZERRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	D	E
SAD-PSE-2026/13411	177039-0	MILIANA MARQUES OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	C	E
SAD-PSE-2026/12611	177570-7	ROBSON RODRIGUES SOARES DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	C
SAD-PSE-2026/13090	176197-8	TAISY DE ARAUJO VASCONCELOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	C	E
SAD-PSE-2026/14389	177086-1	TATIANNE DE FIGUEIREDO MILAGRES	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/14856	176521-3	TIAGO MONTEIRO SENA	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	E
SAD-PSE-2026/12152	176459-4	TIAGO RODRIGUES CUNHA	TECNICO ADMINISTRATIVO	D	E

PUBLIQUE-SE

André Freitas
ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 389/2026
06/08/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matricula	Reg. Previd.	Dias	Início	Término
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEE - REGIONAL 01 - JPA	MAIRA TAVARES GADELHA	1727486	RPPS	10	21/07/2026	31/07/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	131				

SEE - REGIONAL 04 - CUI	JAIMAR CORDEIRO DE ARAUJO	1655159	RPPS	60	28/07/2026	26/09/2026
SEE - REGIONAL 09 - CAJ	JOSEFA ORIETE BATISTA FAUSTINO	1417509	RPPS	90	21/07/2026	19/10/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	GETULIO DANTAS CARTAXO	1279220	RPPS	90	25/07/2026	23/10/2026

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 390/2026
06/08/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matricula	Reg. Previd.	Dias	Início	Término
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	SINTIA TAVARES DONATO	1623249	RPPS	30	29/07/2026	28/08/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE	FRANCISCO ISAC SOARES LEITE	1960083	RPPS	30	22/07/2026	21/08/2026
SEE - REGIONAL 14 - MAM	CONCEICAO DE MARIA PESSOA FELIX	1365312	RPPS	15	23/07/2026	07/08/2026
SESDS - REGIONAL CAMPINA GRANDE	ADAILTON BARBOSA PEREIRA	1573985	RPPS	90	20/07/2026	18/10/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	MICAELLE KIARA OLIVEIRA DE MELLO	1723651	RPPS	60	29/07/2026	27/09/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	WESLEY DAYVISSON NUNES AURELIO DOS REIS	1932187	RPPS	14	28/07/2026	11/08/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	ANA MARIA DA CRUZ LEANDRO	1384287	RPPS	45	31/07/2026	14/09/2026
- SES - HOSP REG JANDHUY CARNEIRO	EDIFLAVIA ROSY DA SILVA BEZERRA	1625756	RPPS	30	28/07/2026	27/08/2026
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	THAYNAN OLIVEIRA MIRANDA	9241655	RGPS	14	24/07/2026	07/08/2026
SEE - REGIONAL 08 - CAT	MATHEUS SILVA FERREIRA	6144110	RGPS	60	25/07/2026	23/09/2026
SEE - REGIONAL 13 - POM	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	884928	RPPS	30	30/07/2026	29/08/2026
SEE - REGIONAL 13 - POM	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	1449435	RPPS	30	30/07/2026	29/08/2026
SEE - REGIONAL 16 - AJP	RUBENS NEVES E SILVA	1887513	RPPS	30	27/07/2026	26/08/2026
TIPO DE LICENÇA => LICENÇA PATERNIDADE						
SEE - REGIONAL 03 - CGE	ELISVAN VIEIRA BORGES	1637690	RPPS	20	20/07/2026	09/08/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
SEE - REGIONAL 03 - CGE	GESSICA MARQUES MOURA	6187960	RGPS	180	25/07/2026	21/01/2027
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEAP - PENIT DR ROMEU G DE ABRANTES	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE ANDRADE	1632132	RPPS	90	28/07/2026	26/10/2026
SEE - REGIONAL 09 - CAJ	MARIA GIRLANE DE ANDRADE BEZERRA	1416596	RPPS	90	21/07/2026	19/10/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	JUDITE BARBOSA DE LIMA	1816748	RPPS	60	30/07/2026	28/09/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	MARIA DA GUIA LEITE GUIMARAES	1450646	RPPS	60	03/08/2026	02/10/2026

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 696/ GS João Pessoa, 28 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, MATEUS PEDROSO CAVALCANTI DE SOUZA, Diretor Geral do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, matrícula nº 195.776-7, para GESTOR DO CONTRATO nº 0886/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e a empresa Vitaneuro Serviços Médicos. Conforme o Ofício SES-OFN-2026/26714.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, revogando as portarias anteriores.

Matheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Conselho Estadual de Saúde

Portaria n. ° 0016/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E designar o(a) servidor(a) VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS, matrícula nº 170716-7-1, CPF: 092.699.164-72, como gestor(a) e o(a) servidor(a) EDILSON INACIO DE LIMA, matrícula n.º 1484842 e CPF n.º 674.038.754-00, como fiscal, ambos, da dispensa n.º 00019/2026CES, com a empresa CAROLINA CARLA SOUSA HONORATO, CNPJ Nº 64.515.432/0001-18, no Processo Nº SES-PRC-2026/26554, Central de Compras 25.302.000019.2026, que tramita nesta Secretaria.

ANTONIO EDUARDO CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 214/GS/SUPLAN João Pessoa, 06 de agosto de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor **JOSE EDSON DA SILVEIRA FILHO**, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 7707207, da obra de **CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EDUCACIONAL (12 SALAS DE AULA) DA ESCOLA E.E.F.M. ESTEVAM MARINHO EM SÃO GONÇALO, DISTRITO DE SOUSA - PB**, onde o servidor exercia a função de **FISCAL TÉCNICO DE OBRA**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 215/GS/SUPLAN João Pessoa, 06 de agosto de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ELENKE CARINE DE SOUSA VIEIRA**, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 7707142, para responderem cumulativamente pela **CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EDUCACIONAL (12 SALAS DE AULA) DA ESCOLA E.E.F.M. ESTEVAM MARINHO EM SÃO GONÇALO, DISTRITO DE SOUSA - PB**, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO DE OBRA** responsável pelo acompanhamento e fiscalização, sem nenhum acréscimo em suas remunerações, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 216/GS/SUPLAN João Pessoa, 06 de agosto de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor **JOSE EDSON DA SILVEIRA FILHO**, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 7707207, da obra de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA REGIÃO DE CAJAZEIRAS/PB**, onde o servidor exercia a função de **FISCAL TÉCNICO DE OBRA**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 217/GS/SUPLAN João Pessoa, 06 de agosto de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ANA MARIA DO CARMO LOURENCO**, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 7708475

Portaria n. 484

João Pessoa, 03 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidoresf abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0096/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **JSB DISTRIBUIDORA LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA, COZINHA E KITS DE MERENDA ESCOLAR**, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2026/17378**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	IZABELLA MILENA DE SOUZA SILVA	931.276-5
Gestor do Contrato substituto	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Fiscal Técnico	ECLISLAINY BARBOSA RODRIGUES ALVES	193.488-1
Fiscal Técnico substituto	SAYURI MONTENEGRO ISHIRARA	177.237-6

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 152/2026/GS/SEDH

João Pessoa, 28 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 13.532/2024, para atuar no **Serviço de Acolhimento Familiar – Polo João Pessoa**, junto a **Gerência Operacional de Alta Complexidade**, conforme abaixo:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO (A)	VALOR	CARGO	VIGÊNCIA
596/2026	KÁDIA PACHÊCO GUIMARÃES CASIMIRO	R\$ 2.200,00	ASSISTENTE SOCIAL	28/07/2026 até 27/11/2026

PORTARIA Nº 153/2026/GS/SEDH

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal dos contratos nºs 600/2026 e 601/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos Administrativos nºs 600/2026 e 601/2026, celebrado entre a esta Secretaria e a empresa **COOPER TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, no processo administrativo nº **SDH-PRC-2026/03175**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Zigomar Ramalho dos Santos	180.964-4
Fiscal Técnico	Mazurkiewsky Silva Rocha	173.758-9
Fiscal Administrativo	Jonathan Jorge Rodrigues Barbosa	186.832-2

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

João Pessoa, 31 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 155/2026/GS/SEDH



Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 499/2026/DS

João Pessoa, 04 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/31407;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **TAHINÁ DE LIMA OLIVEIRA QUEIROZ**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0290/16, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 500/2026/DS

João Pessoa, 04 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/25721;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **LEANDRO VIEIRA SOARES**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0134/98, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 501/2026/DS

João Pessoa, 04 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/31866;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **ARIONALDO DOS ANJOS PINTO**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0242/12, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 502/2026/DS

João Pessoa, 04 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/33201;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **JOÃO PAULO DANTAS DE LIMA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0163/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 503/2026/DS

João Pessoa, 04 de agosto de 2026.</

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 042/2026/DG/HEETSHL João Pessoa, 03 de agosto de 2026.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ ROMUALDO DUARTE**, matrícula nº 907.805-3, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência, referente ao Processo de Adesão nº 25.215.000009.2026 – Adesão nº 0004/2026 – ARP nº 0146/2025:

CONTRATO Nº	OBJETO	EMPRESA
0055/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO CNPJ Nº 56.979.281/0001-20

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 043/2026/DG/HEETSHL João Pessoa, 03 de agosto de 2026.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ ROMUALDO DUARTE**, matrícula nº 907.805-3, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência, referente ao Processo de Adesão nº 25.215.000035.2026 – Adesão nº 0013/2026 – ARP nº 0007/2026:

CONTRATO Nº	OBJETO	EMPRESA
0056/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFOR-MATICA LTDA CNPJ Nº 09.004.901/0001-26
0057/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 34.387.726/0001-40

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos contratos, teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

DR. ALUÍZIO LOPES SANTANA
Diretor Geral
Matrícula 197.871-3

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0375/2026-CG Cabedelo-PB, 03 de agosto de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍ-BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025 c/c o Art. 11 da Lei N.º 3.909, de 14/07/1977, e a Lei N.º 7.605, de 28/06/2004, com alterações introduzidas pelas Leis N.º 11.127, de 18/05/2018, e N.º 11.194, de 31/08/2018, que dispõem sobre o ingresso na PM/BM, e ainda escudado no que pontifica o Edital N.º 001/2021 – CFO/PM/2022, publicado no D.O.E. N.º 17.418, de 27/07/2021 considerando a PORTARIA DO COMAN-DANTE-GERAL N.º CGC/0339/2022, publicado no DOE 18.631, de 17 de julho de 2026, **RESOLVE:**

1. INCLUIR, a contar de 20 de julho de 2026, no estado efetivo da Polícia Militar do Esta-do da Paraíba, como CADETE condição de SUB JUDICE, em razão em cumprimento Decisão Judicial con-tida no Processo abaixo elencado, no Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2026, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, regido pelo Edital n.º 001/2021 – CFO/PM-2022, em conformidade ao que dispõe a PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0339/2026-CG, datado de 16/07/2026.

- 1) 534.143-4 - HENDERSON SANTOS DE CASTRO GALVÃO, natural de Natal-RN, nascido em 13/02/1992, filho de ASSIS DE CASTRO GALVÃO e ZENEIDE DOS SANTOS PINHEIRO.(Processo nº 0814731-05.2022.8.15.0001).
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0376/2026-CG Cabedelo-PB, 03 de agosto de 2026.



Sanção: ADVERTÊNCIA em razão da inexecução parcial do objeto e MULTA administrativa compensatória no valor exato de R\$ 12.949,73 (doze mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), autorizando-se o adimplemento por meio de compensação direta com os créditos apurados na Medição nº 01.

Nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da renúncia ao Prazo Recursal por parte da Empresa Contratada e consequente ausência da interposição de Recurso, a decisão de 1ª instância publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04 de agosto de 2026 passa a ser considerada como definitiva, podendo ser aplicada a sanção imediatamente. Ademais, remeta-se cópia dessa Decisão ao setor competente a fim de que se providencie assinatura do termo de EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 0066/2025, com fundamento no artigo 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cabedelo - PB, 06 de agosto de 2026.
JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA - CEL PM QOEM
Comandante-Geral
Polícia Militar da Paraíba

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

PORTARIA 004/2026

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – **EMPAER**, no uso das atribuições previstas no artigo 44, II e XIV do Estatuto Social e de acordo com o objetivo social disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 11.316 de 17 de abril de 2019 e do Estatuto Social.

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores **DEUSIMAR ALVES SARMENTO**, Desenhista, matrícula 1837-6, **CÍCERO FREIRES DE CERQUEIRA**, Extensionista Rural I, matrícula 0935-1 e **JOSÉ MARINHO FILHO**, Mecânico, matrícula 1728-1, para sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Desfazimento de Bens Móveis e Avaliação de Veículos Inservíveis da **EMATER – INTERPA – EMEPA -EMPAER**;

Ficam ainda, **DESIGNADOS** como Suplentes, os servidores **SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA**, Extensionista Social I, matrícula 1868-6, **ADRIANO ROSSI ANDRADE DE MORAIS**, Assessor Técnico, matrícula 272475 e **DURVAL BARBOSA DE SIQUEIRA FILHO**, Extensionista Rural I, matrícula 0892-3, os quais deverão substituir os titulares da Comissão, nos seus impedimentos eventuais, vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Cabedelo, 06 de agosto de 2026.
JOSÉ CIDALINO DE ALMEIDA FILHO
Diretor-Presidente

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 047, 04 DE AGOSTO DE 2026.

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – **LOTEP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 81, da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e

RESOLVE:
Art. 1º Interromper as férias do servidor **ABRAÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 830.095-4, Gerente Técnico e de Fiscalização da Loteria do Estado da Paraíba – **LOTEP**, nos termos do Art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, programadas para o período de 01/08/2026 a 30/08/2026, referente ao período aquisição 2025/2026, por necessidade de continuidade do serviço público.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Administração desta Autarquia para conhecimento e providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01 de agosto de 2026.


Francisco Petrónio de Oliveira Rolim
Superintendente

Junta Comercial do Estado da Paraíba

DESPACHO Nº JCP-DES-2026/01057

Assunto: REQUERIMENTO DE DESARQUIVAMENTO DE ATO - PARAÍBA TURISMO LTDA

Vistos etc.,

Trata o presente procedimento de requerimento formulado por **ELIVALDO SILVA DE SOUZA** - CPF 873.177.534-91, alegando fraude na 8ª Alteração Contratual da empresa **PARAÍBA TURISMO LTDA**. - CNPJ 00.455.771/0001-73, uma vez que não teria assinado nenhum contrato social, alteração contratual ou qualquer outro documento que autorizasse a sua exclusão da referida empresa, juntando documentos.

Instado a se manifestar, a Procuradoria Jurídica, no Despacho JCP-DES-2026/01045, opinou no sentido de se proceder com a sustação liminar dos efeitos da alteração contratual da citada empresa, bem como as alterações seguintes provenientes dos efeitos desta transformação, com funda-

mento no art. 116 da IN DREI nº 81/2020 c/c §2º do art. 40 do Decreto Federal 1.800/96, até que seja apresentada a comprovação de inautenticidade da assinatura

Serviço, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir do data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c o art. 24, §1º, inciso I, e §2º, da EC nº 103/2019. João Pessoa, 30 de julho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 413

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.1941PD3, RESOLVE**
Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **KAYWANN GABRIEL SILVA DE ALMEIDA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JOSENILDO SOUSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 179.139-7, no cargo de Professor de Educação Básica III, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 16 de julho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 455

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.1784PDI, RESOLVE**
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDMILSON DE ASSIS LIMA**, beneficiário da ex-servidora falecida **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 662.012-4, no cargo Agente Protetivo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir do data do óbito (art. 19-A, § 1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c o art. 24, §1º, inciso I, e §2º, da EC nº 103/2019. João Pessoa, 31 de julho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0910

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.1910P. **RESOLVE**
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, JOSE MANASSES SILVA, matrícula nº. 516.114-2, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso 1, c/c art. 44, § 1º, e art. 48, da Lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com alterações da lei 12.220/2022.** João Pessoa, 14 de julho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0990

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.1991P. **RESOLVE**
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, JOSÉ ISRAEL FONTES SOARES, matrícula nº. 516.929-1, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso 1, c/c art. 44, § 1º, e art. 48, da Lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com alterações da lei 12.220/2022 c/c o art. 88, inciso I e CAPUT do art. 89, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977.** João Pessoa, 27 de julho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0992

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.1961P. **RESOLVE**
Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o CAPITÃO, da PM, MAURICEGIO MATOS DOS SANTOS, matrícula nº. 518.468-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.** João Pessoa, 27 de julho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0997

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.1916



RESOLVE

Reformar Por INCAPACIDADE DEFINITIVA o SOLDADO, da PM, TIAGO BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº. 530.196,3 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 9º do art. 23-A, e caput do art. 26-A, art. 22-A, e art. 23-A, inciso V, da lei 12.194, de 29 de janeiro de 2022, c/c caput do art. 26-A, inciso I, da lei 12.194 de 29 de janeiro de 2022, com redação dada pela lei nº 12.220/22.** João Pessoa, 29 de julho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1033

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.2016P

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, EDSON PEREIRA MOIZINHO, matrícula nº. 515.790-1, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022”.** João Pessoa, 30 de julho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 464

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.1944PD1, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a LAISE ARAGÃO RODRIGUES DANTAS, beneficiária do ex-servidor falecido, **DENIS SILVA DE FRANÇA, matrícula nº 174.465-8**, no cargo de Policial Penal, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003. João Pessoa, 04 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1043

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1975P, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ, no cargo de Defensor Público Especial, matrícula nº 072.627-3, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e II da Emenda Constitucional nº 47/05.. João Pessoa, 03 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº.0612

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0281P, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, LUISNELDA MARIA LEITE DE LIRA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 90.003-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020). João Pessoa, 25 de maio de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 434

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2001PD3, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a STHEFANY COSTA DE CASTRO, beneficiária do ex-servidor falecido, **ADEMAR ROBERTO DE CASTRO, matrícula nº 135.601-1**, no cargo de Perito Oficial Criminal, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 23 de julho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 435

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 456

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.1978PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDINEUZA DE SOUSA LEITE DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ORLANDO LINDOLFO DA SILVA**, matrícula nº **001.665-9**, no cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem – DER, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir do data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 31 de julho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 457

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.1981PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA INÊS BRAGA FERNANDES**, beneficiária do ex-servidor falecido **HORLEY FERNANDES**, matrícula nº **001.778-7**, no cargo de Engenheiro Civil, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem – DER, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir do data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c o art. 24, §1º, inciso I, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 31 de julho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 461

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2001PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELIZABETH BARBOSA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ADEMAR ROBERTO DE CASTRO**, matrícula nº **135.601-1**, no cargo de Perito Oficial Criminal, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no art. 19, §10º, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 10.139/2013, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 03 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 0962

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1875P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **MARCIA MARIA DE MIRANDA TAVARES**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 77.370-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 21 de julho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 465

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0381-25**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 116, publicada no D.O.E. em 18/03/2025, a qual

passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA RITA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº. **501.782-3**, no posto de Soldado Engajado, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “b”, da Lei Estadual nº. 12.194/20

Resenha/PBprev/GP/nº 221-2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	2550-26	JOSILDA MARIA DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
02	2026.07.1851PD1	ANDRE TAVARES PESSOA LIMA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 06 de agosto de 2026.

Resenha/PBprev/GP/nº 223-2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	3529-26	ZITA MARECO ALMEIDA	SOLICITAÇÃO
02	3500-26	ANA CLEIDE TERTO DE SOUSA	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 06 de agosto de 2026.

Resenha/PBprev/GP/nº 225-2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	4116-26	ADÃO CAVALCANTI DE MENEZES	SOLICITAÇÃO
----	---------	----------------------------	-------------

João Pessoa, 06 de agosto de 2026.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 374 /2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionado.

01	2576.26	GENILDA LIMA SILVA	141.842-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	2744.26	IVONIA DE LURDES LUCENA LINS	147.077-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	2762.26	JOSELITA DE OLIVEIRA GARCIA	978.985-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	2084.26	MARIO DINIZ AGRA	120.733-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	1801.26	MARCOS ANTONUIO TAVARES MARINHO	510.166-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	2748.26	MARGARETH CRISTINA QUEIROZ RAMALHO ALENCAR	271.156-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	1574.26	MARIA DO SOCORRO CICUPIRA DE ASSIS ISMAEL	60.199-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	2972.26	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DE SOUZA COELHO	115.297-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	0250.26	MARIA ONETE ISMAEL LACERDA	124.293-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	2196.26	MARIA APARECIDA PEREIRA DE AMORIM	63.824-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	2589.26	SALETE MARIA XAVIER DE MENEZES	963.203-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	1743.26	WALDEMAR MODESTO DE ANDRADE	1.655-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
13	2506.26	ZILENA TAVARES DA SILVA	970.684-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0380/2026

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s)**, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5120-11	JOSÉ FERREIRA PAIVA	059.450-4

João Pessoa, 06 de agosto de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0382/2026

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0322-26	MARIA APARECIDA SILVA FARIAS	076.702-6
02	0790-26	MARIA ROSINETE ARAÚJO DE MEDEIROS	144.954-1
03	0753-26	MARIA DE LOURDES ALCANTARA GONÇALVES	065.568-6
04	2441-26	MARIA DAS GRAÇAS BELO	085.457-3
05	1240-26	MARIA FERNANDA NISA MACHADO	058.413-4
06	1369-26	MARIA JOSÉ FARIAS DO AMARAL	141.821-1
07	1541-26	MANOEL DUARTE CARDOSO FILHO	070.572-1
08	7880-25	MANOEL DOS SANTOS	516.869-4
09	9001-25	PEDRO GONÇALVES RAMOS FILHO	133.166-3
10	8987-25	MONTGOMERY SILVA	519.306-1
11	0908-26	RAIMUNDA ESTEVÃO NUNES	085.387-9
12	2401-26	REGINA CARMELLI CARVALHO	068.699-9
13	1731-26	RITA VARELA SILVA DA COSTA	087.915-1
14	3086-26	ROSALVA DA COSTA GURJÃO	081.964-6
15	5820-25	ROMILDO FRANCISCO DE ARAÚJO	517.320-5
16	0688-26	ROZIMERY BATISTA PRIMO ARAÚJO	118.313-3
17	0686-26	SUELI RODRIGUES PEREIRA	142.903-5
18	2364-26	VALDIR PEREIRA DA SILVA	518.005-8
19	2335-26	WALDIR OLEGARIO DE LIMA	515.723-4
20	7586-25	WASHINGTON ANTONIO MATIAS DO NASCIMENTO	516.322-6
21	2297-26	WILSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	179.196-6
22	2298-26	WILSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	172.549-1

João Pessoa, 06 de agosto de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0350//2026

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO o (s) DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**, abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	3113-26	ADEMAR VILAR DE MIRANDA	070.464-4
02	0766-26	AMBROZINA DOS SANTOS	968.708-4
03	1993-26	DEMEVAL ANTONIO DA SILVA	135.758-1
04	2241-26	FERNANDO RODRIGUES CATÃO	370.543-9

05	2105-26	FRANÇUALDO ALVES LIMA	519.649-3
06	3101-26	GILKA BEZERRA TOSCANO DE ALMEIDA	014.282-4
07	2833-26	GILBERTO ALBUQUERQUE ESPINOLA	127.579-8
08	2779-26	IDALMO DA SILVA	059.674-4
09	1736-26	ISMENDA MENDES FELIX DANTAS	072.154-9
10	2358-26	IVAN BURITY DE ALMEIDA	074.243-1
11	3352-26	JOÃO MUCIO ANDRADE	059.993-0
12	1263-26	JOSÉ MENDONÇA DA COSTA	054.672-1
13	2058-26	JULIO ALVES BARBOSA NETO	061.986-8
14	1322-26	MARIA DE LOURDES LIRA SOUZA	037.368-1
15	284		

Controladoria-Geral do Estado

Portaria Nº 0007/2026/GSC/CGE João Pessoa, 06 de agosto de 2026

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea “a” da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 0001/2025/GSC/CGE de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


LETÁCIO TENÓRIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 06 de agosto de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que conforme documentação comprobatória inserta aos autos, o servidor não possui mais qualquer espécie de vínculo junto ao Governo do Estado da Paraíba, não detendo, esta Comissão, competência para dar prosseguimento ao processo.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
	SAD-PSE-2026/16705	940.228-4	GABRIEL REYNALDO RIBEIRO CARDOZO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EDITAL 003/2026

EDITAL DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA PARAÍBA ESPORTE TOTAL DO ANO DE 2025

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL e a Comissão de Avaliação do Programa Paraíba Esporte Total - CAPET, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 11.692 de 13 de maio de 2020 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 40.345, de 08 de julho de 2020 alterado pelo Decreto Estadual n.º 43.640 de 26 de abril de 2023 DIVULGAM O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA PARAÍBA ESPORTE TOTAL DO ANO DE 2025, conforme tabela abaixo.

1. Disposições Preliminares

1.1 Ficam convocados os proponentes que tiveram suas inscrições deferidas parcialmente, para encaminhar, através do email: pbesportetotal@sejel.pb.gov.br, no período de 11/08/2026 a 14/08/2026, os Formulários dos Planos de Aplicação retificados e demais documentos, sob pena de perderem o direito ao patrocínio.

1.2 As pendências a serem sanadas por cada proponente foram encaminhadas, através de Despacho da Comissão, para os emails anteriormente informados.

1.3 A Comissão do Programa Paraíba Esporte Total disponibilizará, presencialmente, orientações gerais sobre o preenchimento dos Formulários dos Planos de Aplicação, no dia 10/08/2026, no horário das 09h às 12h, por ordem de chegada.

1.3 A Comissão não se responsabilizará, nem aceitará documentos e formulários de Planos de Aplicação ilegíveis, manuscritos ou com erros na digitalização.

PROCESSO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
SJL-PRC-2026/00604	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA PARAÍBA – AAPD/PB	PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PARCIALMENTE
SJL-PRC-2026/00605	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE CEGOS - APACE	PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PARCIALMENTE
SJL-PRC-2026/00606	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEVI	PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PARCIALMENTE
SJL-PRC-2026/00607	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPECTROS	PLANO DE APLICAÇÃO REPROVADO
SJL-PRC-2026/00608	FEDERAÇÃO PARAIBANA DE TAEKWONDO	PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PARCIALMENTE
SJL-PRC-2026/00609	ASSOCIAÇÃO BRA BEACH VOLLEY - BRABV	PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PARCIALMENTE

SJL-PRC-2026/00610	FEDERAÇÃO PARAIBANA DE JUDÔ	PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PARCIALMENTE
SJL-PRC-2026/00611	FEDERAÇÃO PARAIBANA DE SURF	PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PARCIALMENTE
SJL-PRC-2026/00612	FEDERAÇÃO PARAIBANA TIRO COM ARCO	PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PARCIALMENTE
SJL-PRC-2026/00613	GRÊMIO VILA OLÍMPICA PARAÍBA	PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PARCIAL

pertinente ao exercício do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, com duração de 100 horas-aula, conforme detalhamento constante no anexo I, fica convocado o candidato constante no anexo II, por força de decisão judicial, para efetuar a matrícula no Curso de Formação, no período de 17 a 21 de agosto de 2026, no horário das 08h às 12h na Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, situada na rua Cel. Estevão d'Ávila Lins, 435 - Cruz das Armas, João Pessoa – PB.

2. Expirado o prazo de que trata o item 1, o candidato convocado no anexo II deste Edital, que não efetivar sua matrícula no Curso de Formação será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

3. O Curso de Formação será realizado na sede da Escola de Gestão Penitenciária, de forma presencial, podendo ainda as aulas serem no formado remoto, ou ser deslocado para outro endereço, conforme necessidade da administração pública, tempestivamente divulgado no boletim interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, devendo o candidato convocado acompanhar diariamente as informações da publicação do Boletim Interno através do site <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao-penitenciaria>.

4. Período de realização do Curso de Formação: 24 de agosto a 11 de setembro de 2026.

5. Requisitos para matrícula no Curso de Formação.

5.1. Preencher o formulário de matrícula.

5.2. Estar na lista de convocação relacionada no Anexo II deste Edital.

5.3. Entregar cópia xerografada autenticada do Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

5.4. Entregar cópia xerografada autenticada do RG ou um deste documentos: carteiras expedidas pelo Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente com foto).

5.5. Entregar atestado médico, emitido por cardiologista, em que se declare que o candidato possui boa saúde e encontra-se apto ao desenvolvimento de atividades físicas;

5.6. O atestado médico, deverá estar no prazo de validade de até 90 (noventa) dias da data de expedição e deverão constar o nome completo, n.º CPF ou RG do candidato.

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, furto ou extravio, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

5.8. Não haverá segunda chamada para matrícula do candidato já convocado por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da terceira etapa do Concurso como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação em Diário Oficial do Estado.

5.9. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por terceiro com procuração, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e cópia xerográfica autenticada do interessado e a documentação exigida no item 5 deste Edital.

5.10. A documentação exigida para efetivação da matrícula estabelecida no item 5, deste Edital, não será recebida após a efetivação da matrícula do Curso de Formação.

6. O Curso de Formação é obrigatório para o exercício do Cargo de Agente de Segurança Penitenciária e terá inicialmente uma carga horária de 100 horas-aula. O candidato deverá cumprir no mínimo 75% da carga horária estabelecida na Programação do Curso de Formação – Anexo I.

6.1. O não cumprimento da carga horária estabelecida no item 6, implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, salvo, motivo de força maior, justificado através de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, que decidirá sobre o alegado.

7. Não serão disponibilizados por ligação telefônica ou redes sociais, informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Curso de Formação. O candidato deverá observar os editais publicados no boletim interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba.

TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR
Secretário de Estado

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

Módulo	Disciplinas	Carga Horária
I – Administração Penitenciária	Estatuto do Servidor Público	04 h/a
	Lei de Execução Penal	08 h/a
	Direito Processual Penal	04 h/a
	Redação Oficial	04 h/a
II – Saúde e Qualidade de Vida	Primeiros Socorros	08 h/a
III – Segurança e Disciplina	Rotinas e Procedimentos Operacionais	12 h/a
	Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias	04 h/a
	Direitos Fundamentais do Preso	04 h/a
	Gerenciamento de Crises	04 h/a
	Inteligência Penitenciária	04 h/a
IV – Relações Humanas e Reinserção Social	Mediação de Conflitos	04 h/a
	Comportamento Humano em Instituições Carcerárias	04 h/a
	Psicologia das Relações Interpessoais	04 h/a
	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	04 h/a
	Criminologia Clínica	04 h/a
V – Atividades Práticas	Equipamentos de Proteção e Tiro Defensivo	08 h/a
	Defesa Pessoal e Técnicas de Imobilização	16 h/a
TOTAL		100 h/a

ANEXO II
RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO

Nome	Número do Processo
ERASMO DE SOUSA NASCIMENTO	0096766-21.2012.8.15.2001

Fundação Paraibana
de Gestão em Saúde

NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Programa do Artesanato Paraibano, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.
- 12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores no evento, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.
- 12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.
- 12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 12.7 Não será aceita documentação após o prazo estabelecido no item 10 deste edital.
- 12.8 A embalagem e o acondicionamento contracheque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
- 12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
- 12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.
- 12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 09 de novembro de 2025 segundo orientação de logística dada do Programa do Artesanato Paraibano.
- 12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Programa do Artesanato Paraibano.
- 12.14 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Paraibano ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.
- 12.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 12.16 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.
- 12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo o Programa do Artesanato Paraibano em (nome do estado) julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.
- 12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.
- 12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX e ANEXO 10.

João Pessoa-PB, 06 de agosto de 2026

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0XX/20XX PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS DO PROGRAMA DO ARTESANATO PARAIBANO NO ANO DE 20XX		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO		
1. FEIRA NACIONAL - EDITAL Nº 00XX/2024		
NOME DA FEIRA		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO		
☐ Artesão Individual ☐ Mestre Artesão		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		
2.1 VAGA ESPECÍFICA		
☐ Artesão PCD. Preencher obrigatoriamente o ANEXO IX ☐ Artesão Indígena. Etnia ☐ Artesão Quilombola. Comunidade Quilombola		

3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO
DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO:
PRODUTO – MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA
Exemplo: Vaso – Barro – Modelagem
1
2
3
QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?
☐ 1 a 50 peças ☐ 51 a 100 peças ☐ Acima de 100 peças
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?
☐ Sim ☐ Não
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?
Peça com valor mínimo: R\$
Peça com valor máximo: R\$
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO
☐ Sim. Quais? ☐ Não
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL?
Pessoas beneficiadas diretamente:

Pessoas beneficiadas indiretamente:
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?
☐ Não ☐ Sim
Qual e em que ano:
TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DES



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço: _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na feira:

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/20XX, da Secretaria de Estado do (nome do órgão). Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado), serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Secretaria de Estado (nome do órgão), e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de (nome do órgão), não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 20XX

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS
(Associação e Cooperativa)

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na feira (nome da feira).

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/20XX, da Secretaria de Estado do (nome do órgão), e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
 - b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.
- Assumo também ter ciência de que:
1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa (nome da entidade), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
 3. Não há ônus a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (nome do órgão), não mais responderá por eventuais extravios;
 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 20XX

(Assinatura e nome do responsável legal da entidade)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal do Grupo Produtivo _____, situado no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na feira (nome da feira)

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/20XX, da Secretaria de Estado de (nome do órgão), e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo produtivo e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas por integrantes do Grupo Produtivo (nome do grupo), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Secretaria de Estado do (nome do órgão), e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 20XX

objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR PARA ELABORAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR., financiado com recursos do contrato de empréstimo nº. 4740/OC-BR, conforme Relatório de Formação de Lista Curta elaborado pela Comissão Especial de Seleção, em conformidade com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN-2350-15, conforme faculta o § 3º, inciso II do art. 1 da lei 14.133/2021. Conforme estabelecem os itens 2.13 e 2.14 da GN – 2350 -15, serão remetidas à empresa que compõe a lista curta o Convite com Termo de Referência e Minuta de Contrato, em prosseguimento à presente seleção. As propostas técnicas e comerciais deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br com cópia para licitacao.amar@gmail.com, conforme estabelecido no Convite, até às 13:55 do dia 18/08/2026. No dia 18/08/2026 às 14h, será realizada a reunião de abertura das Propostas Técnica e de Preço por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através do Canal Oficial do Projeto AMAR, na Plataforma Youtube.com, no canal do www.youtube.com/@projetoamarpb. Qualquer proposta entregue posteriormente à data estabelecida não será recebida. Os documentos relativos ao certame também estão disponíveis para as licitantes e demais interessados no site do Governo do Estado da Paraíba, no link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar> . Consulta e esclarecimentos com a Comissão Especial de Licitação no horário das 08h às 12h e das 13:30h às 16:30h, no e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br e telefone (83) 3214-8191.

EMPRESAS QUE COMPÕEM A LISTA CURTA

NOME DA CONSULTORA	PAÍS DE ORIGEM	CONSULTORA LÍDER
FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA – FACENE E FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA - FAMENE	BRASIL	FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA – FACENE E FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA - FAMENE

João Pessoa, 06 de agosto de 2026.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR
MATRÍCULA Nº. 192.926-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/31108
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
DATA DE ABERTURA: 26/08/2026- ÀS 09h.
REGISTRO CGE Nº 26-01576-3
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV.BR Nº 927261-2/2026
UASG Nº 927261

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira, Sra. Roseana Marques Figueiredo Leopoldino de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 446/2026/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: sublic@ses.pb.gov.br ou nos endereços eletrônicos dos portais <https://www.gov.br/compra>, pncp.gov.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

João Pessoa, 06 de agosto de 2026.

ROSEANA MARQUES FIGUEIREDO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA
PREGOEIRA DA SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB
MATRÍCULA Nº 193.007-9

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	24-09758-4
Nº do Contrato:	0311/2024-6
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 652.632,37
Número do Evento	Aditivo: 3
Objeto do aditivo:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS E ACRESCIMO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 6,36%
Valor Aditivo:	R\$ 41.491,97
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	08/07/2024 a 06/01/202

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

Classificação Funcional-Programática:	2026.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	16/07/2026 a 16/07/2031
Data da assinatura:	16/07/2026
Gestor Contrato:	FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - 6133801
Autoridade competente:	LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

Laboratório Central de Saúde Pública

EXTRATO

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Contrato	
Órgão:	SES/LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA
Nº do Cadastro:	26-27409-2
Nº do Contrato:	00018/2026
Contratante:	SES/LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA
Contratado:	PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA
Objeto:	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM FOCO NA APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021.
Valor (Original):	R\$ 65.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.305.5007.4876.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	28/07/2026 a 28/07/2027
Data da assinatura:	28/07/2026
Gestor Contrato:	Rayner Anderson Ferreira do Nascimento - 941616-1
Autoridade competente:	BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

EXTRATO

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

Extrato de Contrato	
Órgão:	MATERNIDADE PEREGRINO FILHO
Nº do Cadastro:	26-26598-3
Nº do Contrato:	00251/2026
Contratante:	MATERNIDADE PEREGRINO FILHO
Contratado:	RUBEM & MEDEIROS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES
Valor (Original):	R\$ 59.639,50
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4061.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	29/07/2026 a 29/07/2027
Data da assinatura:	29/06/2026
Gestor Contrato:	EDVÂNIA MEDEIROS SOUSA SIMÕES - 187.727-5
Autoridade competente:	SEFORA CANDIDA MEIRA VASCONCELOS

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato	
Órgão:	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPES
Nº do Cadastro:	25-15722-2
Nº do Contrato:	00003/2025-2
Contratante:	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPES
Contratado:	EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC

Valor Original do Contrato:	R\$ 140.300,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	O acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato e reajuste sobre o valor contratual
Valor Aditivo:	R\$ 40.425,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.35.210.19.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	12/06/2026 a 24/04/2030
Data da assinatura do Aditivo:	12/06/2026
Gestor Contrato:	CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO - 900019-4
Autoridade competente:	AMÍLCAR RABÊLO DE QUEIROZ

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato	
Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro:	26-27289-8
Nº do Contrato:	00061/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado:	TORINO INFORMATICA LTDA
Objeto:	Aquisição de estações de trabalho do tipo gworkstation para atender a demanda do Instituto de Polícia Científica da Paraíba
Valor (Original):	R\$ 320.100,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.901.06.121.5005.1072.0000287.4490.52.00.71
Período da vigência do Contrato:	15/07/2026 a 15/07/2027
Data da assinatura:	15/07/2026

Contratado:	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor (Original):	R\$ 38.199,50
Classificação Funcional-Programática:	2026.09.201.09.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.80
Período da vigência do Contrato:	03/08/2026 a 03/08/2027
Data da assinatura:	03/08/2026
Gestor Contrato:	ROSENDO DIAS MONTEIRO - 089412-5
Autoridade competente:	JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	25-17431-8
Nº do Contrato:	00032/2025-2
Contratante:	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:	JMD CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 193.891,47
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	Contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretivas de ar condicionados, com fornecimento de peças e insumos
Valor Aditivo:	R\$ 9.163,41
Classificação Funcional-Programática:	2026.38.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	01/08/2025 a 01/08/2026
Data da assinatura do Aditivo:	23/07/2026
Gestor Contrato:	Hugo Helder Porto Barreto - 157310-1
Autoridade competente:	ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-15549-9
Nº do Contrato:	00015/2025-3
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	CONSTRUTORA COPLANAR LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 6.635.441,92
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor Aditivo:	R\$ 570.903,88
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato:	05/05/2025 a 25/01/2027
Data da assinatura do Aditivo:	29/07/2026
Gestor Contrato:	MYLENA FRADE MONTEIRO - 7706502
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-15548-1
Nº do Contrato:	00016/2025-3
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	CONSTRUTORA COPLANAR LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 6.520.029,06
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor Aditivo:	R\$ 726.741,06
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato:	05/05/2025 a 25/01/2027
Data da assinatura do Aditivo:	28/07/2026
Gestor Contrato:	CAIO ISMAEL SANTOS - 7706804
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-15802-2
Nº do Contrato:	00019/2025-5
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	CONSTRUTORA COPLANAR LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 7.369.628,83
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor Aditivo:	R\$ 327.756,86
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato:	15/05/2025 a 04/02/2027
Data da assinatura do Aditivo:	28/07/2026
Gestor Contrato:	FELIPE GOMES COSTA MANDU - 7705981

Nº do Cadastro:	25-19622-0
Nº do Contrato:	00046/2025-4
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 1.954.762,21
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor Aditivo:	R\$ 348.710,42
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato:	17/10/2025 a 12/09/2026
Data da assinatura do Aditivo:	29/07/2026
Gestor Contrato:	Jeferson Bruno Ramalho de Sousa - 7800215
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-21012-0
Nº do Contrato:	00057/2025-2
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	ARTCIL CONSTRUCOES LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 3.612.576,82
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor Aditivo:	R\$ 412.057,87
Classificação Funcional-Programática:	2026.22.101.12.368.5006.2178.0000287.4490.39.00.54
Período da vigência do Contrato:	09/12/2025 a 04/11/2026
Data da assinatura do Aditivo:	29/07/2026
Gestor Contrato:	Jeferson Bruno Ramalho de Sousa - 7800215
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-21014-6
Nº do Contrato:	00060/2025-2
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	ARTCIL CONSTRUCOES LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 2.866.340,52
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor Aditivo:	R\$ 251.172,09
Classificação Funcional-Programática:	2026.22.101.12.368.5006.2178.0000287.4490.39.00.54
Período da vigência do Contrato:	09/12/2025 a 03/01/2027
Data da assinatura do Aditivo:	29/07/2026
Gestor Contrato:	WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - 770.712-6
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-00073-6
Nº do Contrato 0119/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DA PARAÍBA
Contratado SG - INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA
Valor Original do Contrato 5.409.378,73
Nº do Aditivo 9
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, COM ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, SOFREND
REDUÇÃO NO VALOR.

Valor do aditivo -777.830,49
Período da vigência do Contrato 15/12/2023 A 30/10/2026
Data da assinatura do aditivo 30/7/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.217.389,77
Gestor do Contrato SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ - Mat.: 7707380
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-00523-5
Nº do Contrato 0003/2025
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 2.882.526,90
Nº do Aditivo 6
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREND
ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo 504.658,95
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.500.0.1.1001.00
22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.500.0.1.1001.00
Período da vigência do Contrato 20/2/2025 A 12/11/2026
Data da assinatura do aditivo 30/7/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.882.526,90
Gestor do Contrato MARCELO ABÍLIO MARQUES DINIZ - Mat.: 770.908-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Encargos Gerais do Estado -
Recursos sob a Supervisão da
Secretaria de Estado da Administração**

EXTRATO

**ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

||
||
||

